



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 516/92, DE 18 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à LEOLINO ANDRADE NETO, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à LEOLINO ANDRADE NETO, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua "C", Quadra 26, Lote 32, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 31, pelo lado esquerdo com a Rua "06" frente para a Rua "C" e fundos com o lote 16 da Rua "B", medindo: 05:00 metros de frente, 30:00 metros de lateral direita, 26:00 metros de lateral esquerda, e 09:00 metros de fundos.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE

AGOSTO DE 1992.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Secretário de Terras

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

MCK

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000